

AVALIANDO O ALCANCE E OS RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AGRÍCOLAS NA REGIÃO SUDESTE: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE A PGPM E O PRONAF

Caio Luis Chiariello¹
Ana Olívia Floriano Zacarias Rodrigues²
Maria Alice Baschiera Pezzoni³
Mariana Ribeiro de Oliveira⁴
Priscila de Fátima dos Santos⁵

Resumo

Este estudo se propõe a analisar a implementação das políticas agrícolas, especificamente PRONAF e a PGPM, com foco na produção de três culturas de origem extrativista – Juçara, Mangaba e Pequi – nos estados do Sudeste do Brasil. O recorte temporal abrange dois períodos distintos, 2015/16 e 2020/21. A análise se concentra na importância dessas políticas públicas para os agricultores familiares, destacando seu papel no apoio e fortalecimento dessa categoria. Os resultados revelam pontos significativos sobre a eficácia e impacto das políticas agrícolas, evidenciando tanto os desafios enfrentados quanto os benefícios obtidos pelos agricultores familiares na região do Sudeste do Brasil. Essas conclusões têm implicações importantes para o desenvolvimento sustentável e a valorização da sociobiodiversidade, destacando a necessidade de políticas mais direcionadas e eficientes para promover a agricultura familiar e a conservação dos recursos naturais.

Palavras chave: Política Agrícola; Pronaf; PGPM; Extrativistas; Agricultura Familiar.

Abstract

This study aims to analyze the implementation of agricultural policies, specifically PRONAF and PGPM, focusing on the production of three extractive-origin cultures – Juçara, Mangaba, and Pequi – in the states of Southeast Brazil. The temporal cut covers two distinct periods, 2015/16 and 2020/21. The data collected include the quantity of accesses and the value of resources allocated to these cultures under the mentioned policies. The analysis focuses on the importance of these public policies for family farmers, highlighting their role in supporting and strengthening this category. The results reveal significant points about the effectiveness and family agricultural policies, highlighting both the challenges faced and the benefits obtained by family farmers in the Southeast region of Brazil. These conclusions have family implications for sustainable development and the valorization of socio-biodiversity, emphasizing the need for more targeted and family policies to promote family agriculture and the conservation of natural resources.

Keywords: Agricultural Policy; Pronaf; PGPM; Extractivists; Family Agriculture.

¹ Professor Associado da UFSCar-LS caio@ufscar.br

² Acadêmica do Curso de Administração da UFSCar-LS. anaofzr@estudante.ufscar.br

³ Acadêmica do Curso de Administração da UFSCar-LS. mabpezzoni@estudante.ufscar.br

⁴ Acadêmica do Curso de Administração da UFSCar-LS. marianaoliveira79@estudante.ufscar.br

⁵ Acadêmica do Curso de Administração da UFSCar-LS. priscilafatimasantos@estudante.ufscar.br

INTRODUÇÃO

A política pública, resultante das decisões governamentais, são fundamentais para alcançar o bem-comum e promover uma sociedade justa (Hidaka; Rom; Walker, 2022). Dentro desse contexto tem-se a política agrícola, um conjunto de medidas voltadas para orientar as atividades agropecuárias do país, com a finalidade de desenvolver o meio rural (Brasil, 1964).

No Brasil, a política agrícola, conforme definida pela lei nº 8.171/1991 (Brasil, 1991), engloba atividades agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras e florestais, com objetivos que incluem a promoção da produção agrícola, o abastecimento interno e a proteção ambiental.

Primeiramente é importante definir política pública e política agrícola. A política pública é o resultado central da atividade política, abrangendo todas as decisões governamentais que buscam influenciar o comportamento da sociedade. Seja através da promulgação de leis, emissão de ordens pelo executivo ou decisões por tribunais, todos esses atos contribuem para a formulação de políticas públicas. Durante esse processo, os políticos consideram o interesse público, também conhecido como bem comum ou bem-estar geral, que é, geralmente, associado ao bem-estar da sociedade. A promoção de uma sociedade justa, com justiça social e um governo que sirva à população é vista como essencial para atender ao interesse público, buscando o bem comum e o bem-estar geral (Hidaka; Rom; Walker, 2022).

A política agrícola, por sua vez, pode ser definida como o conjunto de medidas de apoio à posse de terras, projetadas para orientar as atividades agropecuárias no interesse da economia rural. Essas medidas têm como objetivo assegurar o pleno emprego nessas atividades e harmonizá-las com o processo de industrialização do país (Brasil, 1964). Segundo a Lei Nº 8.171/1991 (Brasil, 1991), a política agrícola define os fundamentos, objetivos e atribuições para as atividades agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras e florestais.

Seus objetivos englobam a promoção da produção agrícola, a regularidade do abastecimento interno, a redução de disparidades regionais e a proteção ambiental, além de estimular a ciência e tecnologia agrícolas, apoiar o produtor rural - especialmente o pequeno - e realizar ações integradas aos estados e municípios do Brasil.

Além disso, de acordo com essa mesma lei, as ações e instrumentos da política agrícola nacional envolvem o planejamento agrícola, pesquisa tecnológica, assistência técnica, defesa agropecuária, educação rural, crédito, seguro agrícola, entre outros, a fim de promover um desenvolvimento agrícola fundamentado na equidade e sustentabilidade.

A elaboração de políticas agrícolas é um processo que combina duas dimensões fundamentais: a dimensão racional, enfatizada pela teoria econômica, e a dimensão essencial do poder, considerada como espúria pela teoria. Isso está relacionado ao papel dos agentes influentes que se interessam pelas decisões de políticas públicas (Muller, 2010). O autor destaca ainda que as políticas públicas surgem essencialmente da interação entre a coalizão governante e os segmentos sociais influentes que possuem interesse em questões específicas de política, frequentemente organizados em redes setoriais de política.

A atividade agropecuária tem um importante papel no desenvolvimento da sociedade brasileira. No decorrer do tempo, a agropecuária no Brasil tem tido um papel estratégico. Em diversos momentos, atuou de forma anticíclica, impulsionando a economia do País, tal como evidenciado na década de 1980, em períodos da década de 1990 e no período mais recente (Buainain; Garcia, 2010 Apud Garcia et al 2014).

De acordo com as reflexões de Garcia (2014) a atividade agropecuária, ao longo da história econômica do Brasil, tem ocupado lugar de destaque seja como fonte de desenvolvimento, seja como fonte de estabilização da economia. No período recente, o setor tem aliviado o déficit externo brasileiro, e o saldo comercial manteve se positivo.

Quanto a isso, o setor agropecuário brasileiro apresenta papel estratégico na economia, contribuindo para a geração de emprego e renda, mas também assume papel central na garantia da segurança alimentar, e redução da pobreza e da desigualdade no País. Ainda, o setor pode contribuir de maneira significativa para elevar a qualidade ambiental dos ecossistemas (Garcia et al 2014).

Diante disso, é necessário compreender a articulação do movimento rural com a classe operária, pois as propostas da Reforma Agrária vão além de interesses de caráter corporativo sindical, elas perpassam interesses de classes que ultrapassam do campo, mas é formada pelo ideal de uma nova Política Agrária que atenda não só atenda aos interesses da burguesia rural, mas também viabilize as condições necessárias e justas para o trabalhador mesmo em tempos de modernidade no campo, como também, o investimento específico da realidade local.

PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) surgiu em 1995, através da resolução nº 2.191/1995, sendo uma iniciativa governamental criada para apoiar financeiramente as atividades agropecuárias oriundas da força do produtor e de seus

familiares. Entretanto, foi no ano de 1996 através do decreto nº1946, que o Pronaf consolidou-se como um programa do governo federal sob a supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (gov.br, 2023).

Em conformidade com o Decreto nº 3.991/2001, o Pronaf destina-se em contribuir com o desenvolvimento sustentável do meio rural através de ações que resultarão no aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e também no aumento salarial, objetivando o melhoramento da qualidade de vida e também garantindo o exercício da cidadania dos agricultores familiares.

Essa iniciativa governamental ampara práticas agrícolas e não-agrícolas que são realizadas por agricultores familiares em áreas rurais ou em áreas onde se concentra um aglomerado rural que se localiza próximo à área urbana, além disso, o programa disponibiliza linhas de créditos de acordo com a realidade dos agricultores familiares (gov.br, 2023).

De acordo com a lei da Agricultura Familiar 11.326/06, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural a pessoa que trabalha no campo e cumpre os seguintes critérios de maneira simultânea:

- não deter mais de 4 módulos fiscais de terra;
- a ajuda nas atividades econômicas da propriedade ou empreendimento precisa vir principalmente da própria família;
- é necessário que uma parte mínima da renda familiar venha das atividades econômicas da propriedade ou empreendimento, determinado pelo governo;
- conduzir a propriedade ou empreendimento com a família.

A agricultura familiar é responsável por produzir a maior parte dos alimentos que são consumidos internamente, vale evidenciar também a agricultura patronal conhecida também como agricultura empresarial, que ao contrário da agricultura familiar, se concentra principalmente na produção voltada para a exportação e para a fabricação de insumos alimentares para a indústria, como a soja (Dantas, Lívia Aragão Correia, 2013).

Além da sua importância na produção de alimentos, a agricultura familiar conta com aproximadamente 3,9 milhões de propriedades rurais no Brasil, ou seja, 77% dos estabelecimentos agrícolas do país, o que corresponde a 23% do território nacional, sendo referência também na geração de empregos uma vez que 67% das ocupações do campo vem da AF, sendo 16,5% desse total apenas no Sudeste (Azevedo Gabriel, 2024)

Segundo o Instituto de Defesa Agropecuária do Espírito Santo (IDAF), quanto ao acesso à política pública, o Pronaf tem seu início a partir do momento que a família discute sobre a necessidade da utilização do crédito, seja para custear o plantio ou práticas agroindustriais, comprar máquinas agrícolas, equipamentos ou até mesmo investir na infraestrutura de produção ou serviços agropecuários.

Uma vez decidido o que será financiado, a família precisa procurar o sindicato rural ou uma empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), como por exemplo o Incaper no Espírito Santo, para poder obter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Essa declaração é baseada na renda anual e nas atividades agrícolas da família, e serve para direcionar o agricultor para as linhas de créditos específicas às quais ele tem direito, de acordo com o IDAF.

As condições de acesso ao Crédito Pronaf, incluindo formas de pagamento e taxas de juros, são definidas anualmente no Plano Safra da Agricultura Familiar, que é divulgado entre junho e julho de cada ano.

Os dados mostram que o programa PRONAF começou a se organizar em 2019 e teve um crescimento de 10% até 2021. No período de 2017 a 2022, o PRONAF distribuiu cerca de R\$158,2 bilhões em crédito para agricultores familiares no Brasil, de acordo com relatório do Banco Central de 2022 (Suela et al 2023).

Entre 2017 e 2022, na região Sudeste, os recursos financeiros direcionados para o custeio e investimento na agricultura familiar variaram. Em 2017 e 2018, o crédito de investimento excedeu o de custeio, com um aumento no número de contratos. No entanto, os contratos de custeio começaram a ser reduzidos a partir de 2019. Já no ano 2022, O financiamento para custeio aumentou cerca de 87% em comparação a 2019, enquanto o crédito para investimento teve um aumento de cerca de 32% no mesmo período (Suela et al 2023).

A agricultura familiar na região Sudeste se destaca pela diversificação da produção, incluindo cultivos especializados como milho e café, que demandam mais mão de obra. Esse fato pode justificar o aumento na demanda por crédito de custeio a partir de 2019(Suela et al 2023).

De acordo com Banco Central do Brasil (BACEN), o Sudeste é a segunda região que mais utiliza os recursos do PRONAF, ficando atrás apenas do Sul, seguido pelo Nordeste, Norte e Centro-Oeste. No ano de 2017, a região recebeu R\$3,8 bilhões em créditos para custeio e investimento na produção agrícola, o que representa 17,8% do total nacional, distribuídos em

208 mil contratos. Já em 2022, o montante total foi de aproximadamente R\$5,1 bilhões, correspondendo a 14,2% do total distribuído no país (Suela et al 2023).

A região Sudeste se destaca nacionalmente na agricultura familiar com significativas produções, incluindo: cana-de-açúcar (50,1%); feijão (41,4%); algodão (24,7%); e tomate (19,7%). Além do mais, a região é líder na produção de café arábica (94,7%) e café canéfora (80,6%), assim como na produção de laranja (52,6%), uva (43,34%) e banana (25,5%). No setor da pecuária, o Sudeste contribui com 22% do valor nacional da produção de pecuária da agricultura familiar, com destaque para a produção de leite (Suela et al 2023).

Os dados dos anos safras segmentados para estudo, 2017/2018 e 2021/2022, mostram que, quando a cana de açúcar em São Paulo, um dos produtos mais cultivados pelo ramo da agricultura em questão, a área destinada para o plantio foi de 9.049, 20 hectares e sua produção foi de 633.261,91 toneladas (Conab, 2024).

Quanto a produção de leite o destaque fica com o estado de Minas Gerais, o estado é responsável por 26,7% da produção nacional, dessa, 7,1 bilhões de litros vem da agricultura familiar, o que corresponde a 68,91% da produção do estado, cerca de 234.110 produtores familiares se dedicam a atividade pecuária, mais especificamente a produção de leite. Existem 8.084 agroindústrias familiares individuais e 31 agroindústrias familiares coletivas que são responsáveis pelo processamento e fabricação de doces de leite, queijos, manteigas e outros derivados lácteos (Agência Minas, 2019).

PGPM

A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) é uma estratégia governamental adotada para proteger os produtores agrícolas, garantindo que eles recebam um preço mínimo pelo produto que estão cultivando, mesmo que o preço de mercado caia abaixo desse valor. Essa política também visa garantir a estabilidade do abastecimento de alimentos e a segurança alimentar no país (Conceição, 2003).

A PGPM geralmente começa com a formulação de leis e regulamentos específicos que estabelecem os critérios e procedimentos para determinar os preços mínimos para diferentes produtos agrícolas. No Brasil, esse processo envolveu a aprovação de leis e decretos pelo Congresso Nacional e pelo Poder Executivo (Ramos, 2009).

O governo, por meio de órgãos específicos, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), determina os preços mínimos para diferentes culturas com base em

diversos fatores, como custos de produção, demanda de mercado, políticas de incentivo à produção e metas de segurança alimentar (Ramos, 2009).

Para garantir que os agricultores recebam o preço mínimo estabelecido, o governo pode atuar diretamente na compra dos produtos agrícolas a esse preço, especialmente quando o preço de mercado está abaixo do preço mínimo. Os produtos adquiridos pelo governo são geralmente armazenados em estoques estratégicos ou vendidos a preços subsidiados (Abreu; Wander; Ferreira, 2017).

O governo comunica os preços mínimos estabelecidos e os procedimentos para acesso a esses preços aos agricultores por meio de canais de comunicação adequados, como programas de extensão rural, associações de agricultores e órgãos governamentais locais.

A PGPM é frequentemente usada para culturas importantes que são sensíveis a flutuações de mercado, como cereais, grãos e oleaginosas. Embora a política tenha o objetivo de proteger os agricultores, ela também pode ter implicações econômicas, como o aumento dos custos para o governo, distorções no mercado e desafios na gestão eficiente dos excedentes agrícolas (Ramos, 2009).

Pela sua importância, a forma como é projetada e executada pode impactar o equilíbrio do mercado e a eficiência da produção agrícola. Sendo assim, existem passos que cada governo segue para obter sucesso em sua aplicação.

Por exemplo, o governo deve identificar produtos agrícolas específicos que são considerados importantes para a segurança alimentar ou para a economia do país. Um preço mínimo é estabelecido para esses produtos, geralmente com base em cálculos que levam em consideração os custos de produção, a necessidade de garantir uma renda justa para os agricultores e outros fatores relevantes (Ramos, 2009).

Em seguida vem o monitoramento regular dos preços de mercado dos produtos agrícolas cobertos pela PGPM. Se os preços de mercado caírem abaixo do preço mínimo estabelecido, o governo pode intervir comprando os produtos excedentes, a esse preço garantido. Essa intervenção tem o propósito de criar um suporte ao preço, impedindo que ele caia para níveis que seriam prejudiciais aos agricultores (Ramos, 2009).

Assim, ao comprar os produtos excedentes, é realizado o armazenamento em instalações adequadas. A gestão eficiente desses estoques é crucial para evitar desperdícios e garantir que os produtos possam ser redistribuídos conforme necessário. O governo pode vender os estoques

acumulados de volta ao mercado em momentos em que os preços estão mais altos, ajudando a equilibrar a oferta e a demanda (Conceição, 2003).

As consequências da PGPM no Brasil são diversas e podem variar de acordo com as safras, as condições econômicas globais, as políticas de comércio internacional e outros fatores. Entre as consequências observadas ao longo do tempo estão a mitigação da pobreza rural, a estabilização da renda dos agricultores em períodos de preços baixos, a garantia de oferta de alimentos e, em alguns casos, impactos fiscais significativos para o governo (Abreu; Wander; Ferreira, 2017).

Para especificar a análise de dados e torná-la mais compreensível foi realizado um recorte regional onde são considerados três estados da região sudeste: São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. Também foram selecionadas três culturas diferentes com o intuito de compreender a diferença de recursos despendidos a cada uma delas - Juçara, Pequi e Mangaba. As três culturas foram selecionadas por serem as principais de cada estado citado anteriormente quando se trata de produção extrativista.

Para afunilar ainda mais a análise foram selecionados alguns anos específicos que, de maneira implícita, podem retratar interesses governamentais ou a falta deles quando se trata de investimentos para essa categoria produtiva. Os anos recortados foram 2015/16 e 2020/21.

Com o intuito de enriquecer a busca de dados e seus respectivos resultados foram levantados dados específicos da Política de Garantia de Preços Mínimos aos produtos da sociobiodiversidade brasileira (PGPM-Bio), que é a aplicação padrão da PGPM aos produtos advindos do extrativismo, com a intenção de valorizar, incluir e empoderar os produtores de pequeno porte/agricultores familiares que tanto necessitam dessa renda para sobreviver.

Segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), ao final de 2016, os pagamentos efetuados a partir da PGPM-Bio somaram R\$5,63 milhões, num total de 4,37 mil toneladas de produtos subvencionados, a partir de 6.264 acessos a esta política. Essa política foi acessada em 2016, por 4.780 produtores extrativistas de 12 dos 27 estados, situados em 66 municípios. As médias verificadas por família foram de R\$1.178/Família e 916 kg/Família.

Tabela 1 - Execução Mensal da PGPM-Bio em 2016

Mês	Valor (R\$)	%	Quantidade (KG)	%	Acessos	%
Jan	18.285	0,3%	5.714	0,1%	23	0,4%
Fev	25.892	0,5%	81.384	1,9%	45	0,7%
Mar	264.543	4,7%	187.607	4,3%	271	4,3%
Abr	186.661	3,3%	227.455	5,2%	446	7,1%
Mai	445.124	7,9%	382.628	8,7%	971	15,5%
Jun	420.259	7,5%	355.011	8,1%	603	9,6%
Jul	385.215	6,8%	273.560	6,3%	525	8,4%
Ago	517.328	9,2%	357.297	8,2%	421	6,7%
Set	278.363	4,9%	141.696	3,2%	230	3,7%
Out	919.134	16,3%	712.608	16,3%	839	13,4%
Nov	521.486	9,3%	374.479	8,6%	420	6,7%
Dez	1.649.600	29,3%	1.274.819	29,1%	1.470	23,5%
Total	5.631.891	100%	4.374.258	100%	6.264	100%

Fonte: Conab, 2024.

Apesar da PGPM-Bio ter sido implantada em 2014, sua implementação no ano de 2016 ainda era baixa, existem vários pontos que podem ser destacados como motivo dessa ausência, como por exemplo, falta de conhecimento sobre a política, ou a falta de documentação e organização necessários para acessá-la, falta de assistência aos produtores que necessitavam desse apoio do governo ou uma falta de comunicação e apoio entre aqueles que acessavam e conheciam com os que não tinham condições de conhecer.

Tabela 2 - Execução da PGPM-Bio por estado em 2016

Estado	Valor (R\$)	%	Quantidade (KG)	%	Acessos	%
MA	3.839.774	68,2%	2.891.560	66,1%	4.738	75,6%
AM	849.499	15,1%	534.612	12,2%	734	11,7%
PB	375.122	6,7%	498.798	11,4%	378	6,0%
RO	125.840	2,2%	37.355	0,9%	121	1,9%
AC	131.427	2,3%	39.687	0,9%	87	1,4%
MT	102.450	1,8%	30.637	0,7%	56	0,9%
MG	47.815	0,8%	180.610	4,1%	46	0,7%
AP	45.192	0,8%	57.205	1,3%	48	0,8%
PA	97.151	1,7%	30.206	0,7%	38	0,6%
CE	14.620	0,3%	67.587	1,5%	16	0,3%
PR	2.000	0,04%	2.000	0,0%	1	0,02%
SC	1.000	0,02%	4.000	0,1%	1	0,02%
Total	5.631.891	100,0%	4.374.258	100%	6.264	100%

Fonte: Conab, 2024.

Ficou evidente também um recorte regional de acesso e disponibilização maior de recursos, pode-se destacar o fato da cultura predominante no estado – o que afeta o número de acessos, pois se a região predomina a produção extrativista vai ter mais acesso, e consequentemente se for predomínio de commodities, para a PGPM-Bio o acesso será menor,

outra questão que afeta esses números é como a política chega aos produtores de determinada região e quais são as capacidades que eles possuem no momento de alcançar o recurso - isso inclui a escolaridade, conhecimento e gestão da propriedade, facilidade ao lidar com burocracias e organização de documentação.

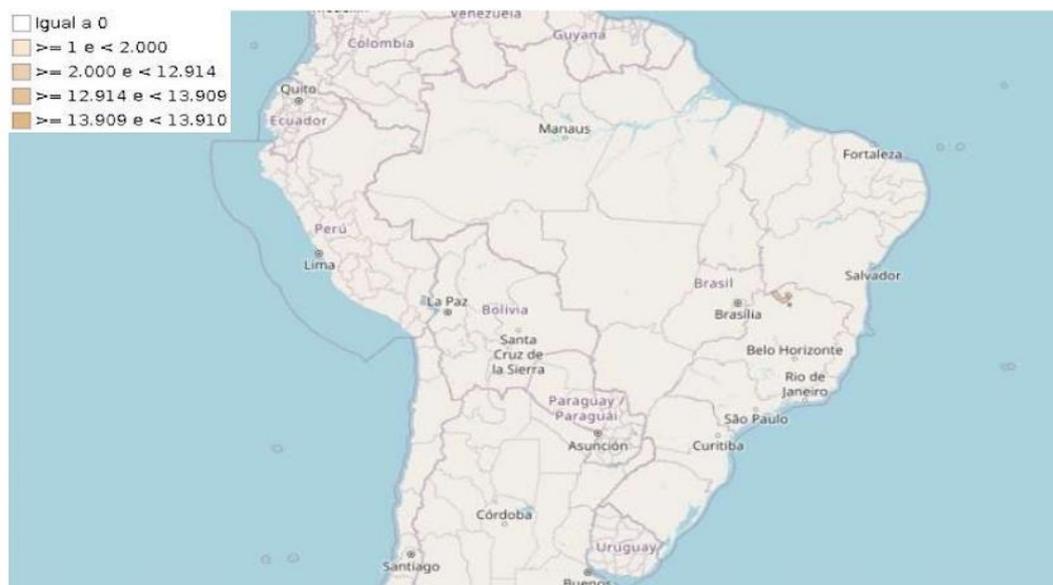
Tabela 3 - Execução da PGPM-Bio por produto em 2016

Produto	Valor (R\$)	%	Quantidade (KG)	%	Acessos	%
Babaçu	3.839.774	68,2%	2.891.560	66,1%	4.738	75,6%
Borracha	1.237.840	22,0%	419.053	9,6%	987	15,8%
Mangaba	375.122	6,7%	498.798	11,4%	378	6,0%
Açaí	55.175	1,0%	92.858	2,1%	63	1,0%
Piaçava	44.544	0,8%	212.115	4,8%	28	0,4%
Macaúba	31.110	0,6%	149.812	3,4%	43	0,7%
Pequi	28.824	0,5%	90.461	2,1%	15	0,2%
Cacau Extrativo	14.000	0,2%	5.902	0,1%	7	0,1%
Pinhão	3.000	0,1%	6.000	0,1%	2	0,03%
Umbú	2.501	0,04%	7.699	0,2%	3	0,05%
Total	5.631.891	100,0%	4.374.258	100%	6.264	100%

Fonte: Conab, 2024.

Sobre a classificação de produtos que receberam mais investimento, é possível definir um padrão em relação a sua região de cultivo. O Babaçu, mais cultivado no Maranhão - ambos com mais investimento -, a Mangaba, no Sergipe e em Paraíba - ambos em 3ª colocação nas tabelas -, sobre os frutos selecionados para análise percebe-se que a Juçara ainda não recebia recursos e o Pequi recebia uma quantidade relativamente baixa.

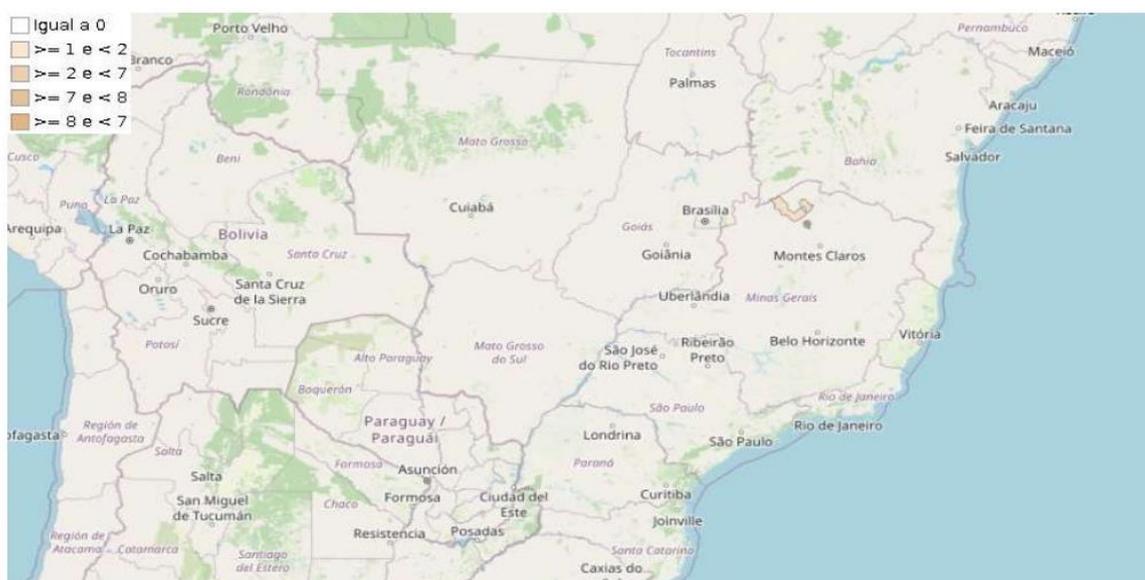
Imagem 1 - Aplicação financeira da PGPM-Bio pela região sudeste nos anos de 2015/16



Fonte: Conab, 2024.

Como mostra o mapa acima, a quantidade de recursos oferecida para os recortes definidos para essa pesquisa - culturas / estados - foi baixa e ficou concentrada próximo às regiões Centro Oeste e Nordeste. Em relação a quantidade de acessos, que será apresentada a seguir, os números também são muito baixos.

Imagem 2 - Quantidade de acessos da Política no Brasil no ano de 2016



Fonte: Conab, 2024.

Quando se trata dos anos 2020/21, no primeiro semestre do ano de 2020, a Conab pagou mais de R\$10,9 milhões em subvenções da PGPM-Bio, contemplando 5.084 extrativistas. O valor executado representa 68% do orçamento do programa para 2020, de R\$ milhões.

Foram movimentadas nesse mesmo período 18.590 toneladas de produtos extrativistas em 90 municípios distribuídos em 12 estados. A maior parte desse volume inclui pequi (42%) e babaçu (40%), seguidos de pinhão, umbu, açaí, borracha, mangaba, cacau e piaçava.

Considerando um volume de recursos em fase de liquidação financeira, a PGPM-Bio já ultrapassa os pagamentos dos anos anteriores a 2019. A projeção é que nos próximos dias, o valor executado neste ano chegue a R\$15,3 milhões e o total de extrativistas beneficiados passe para 6.690.

No ano de 2018 foram pagos para mais de 5 mil extrativistas cerca de R\$9,4 milhões em todo o país como forma de apoio à produção. Entre os anos de 2020/21, os pagamentos realizados foram de aproximadamente R\$21,7 milhões para 10.807 extrativistas, o artigo mostra

que a maioria do público extrativista são femininos e alcançaram um total de 57% de beneficiários da subvenção entre 2020 e 2021.

Imagem 3 - Evolução da implementação da PGPM-Bio ao longo dos anos



Fonte: Conab, 2024.

Quando se analisa os produtos específicos, o preço pago pelo pequi aos produtores variou de R\$0,31 na safra 20/21 a R\$1,28 na safra 21/22, entre os meses de janeiro a dezembro respectivamente.

Imagem 4 - Variação do preço despendido ao Pequi ao longo dos anos



Fonte: Conab, 2024.

Houve também um reajuste no preço da mangaba no Centro oeste e sudeste do país, com uma alta de 4,69% e 3,07%, onde os preços foram de R\$1,63 e R\$1,68.

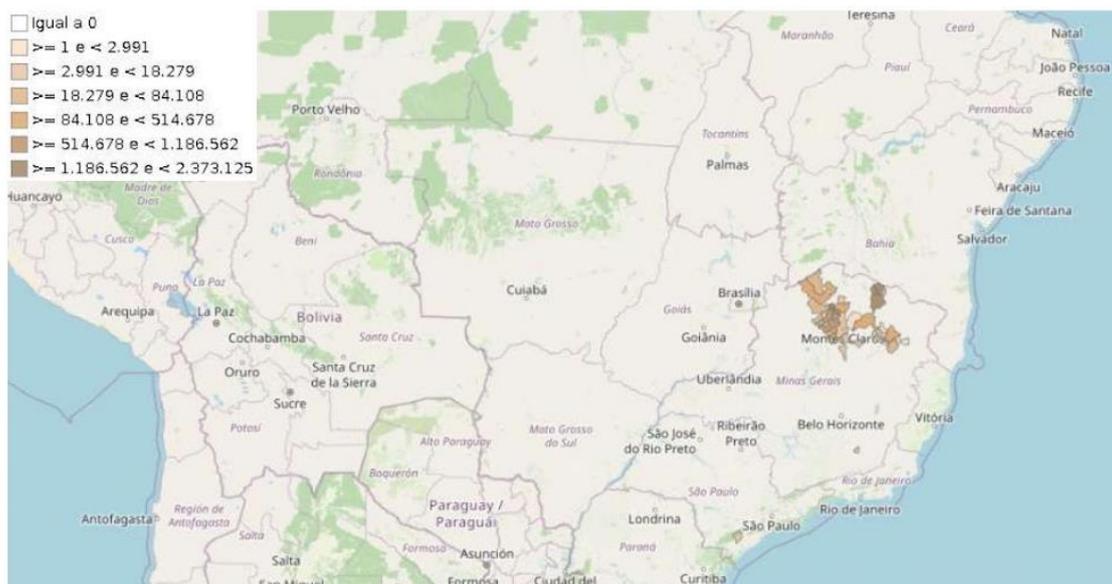
Tabela 4 - Subvenção da Mangaba na PGPM-Bio 2019/20

2019	UF	CE	MG	PB	Total
	Quant. (Kg)		200	34.432,78	13.307,43
Valor (R\$)		296	35.649,00	17.888,00	53.833,00
Nº de Operações		1	31	9	41
Nº de Extrativistas		1	30	9	40
2020 (até junho)	UF	CE	MG	PB	Total
	Quant. (Kg)	-	26.421,98	-	26.421,98
	Valor (R\$)	-	34.408,26	-	34.408,26
	Nº de Operações	-	30	-	30
	Nº de Extrativistas	-	30	-	30

Fonte: Conab, 2024.

Quando se trata de uma análise que engloba as culturas e a região percebe-se que com o passar dos anos o valor evoluiu muito, o que é muito positivo e mostra um avanço na inclusão das minorias, o que pode contribuir na melhoria da qualidade de vida dos produtores e na disseminação cultural pelo território.

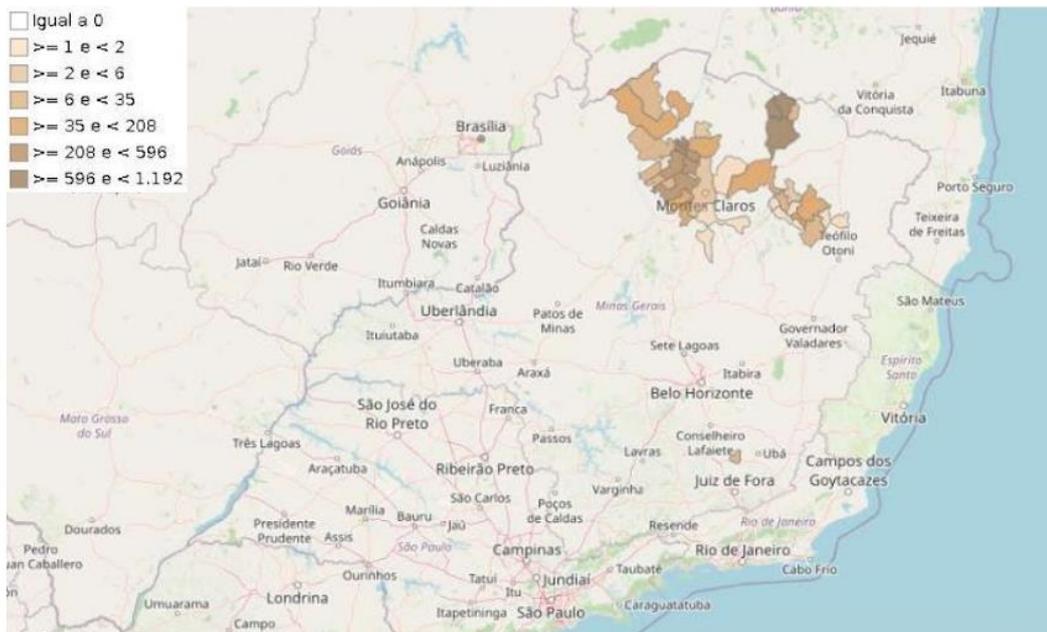
Imagem 5 - Aplicação financeira da PGPM-Bio pela região sudeste nos anos de 2020/21



Fonte: Conab, 2024.

Pode-se observar também o aumento nos acessos, o que era esperado, graças ao longo período de tempo em relação à última análise e pela existência da Política.

Imagem 6 - Quantidade de acessos da Política na região sudeste nos anos de 2020/21



Fonte: Conab, 2024.

Conforme mostraram os dados, a Política sofreu alterações positivas ao longo dos anos. Os produtos selecionados receberam mais recursos e mais valorização. A quantidade de produtores com acesso a PGPM-Bio também aumentou, o que mostra um avanço na quebra das barreiras citadas anteriormente. Sobre a especificação da região sudeste, não dá para dizer que é falta de procura ou de produtores, em relação às outras regiões e considerando condições de culturas mais tradicionais consideram-se aceitáveis os números e quantidades levantados, porém é de reconhecimentos de todos que esses valores devem aumentar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados apresentados, podemos concluir que as políticas públicas, em particular a política agrícola e a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), desempenham um papel crucial no desenvolvimento rural dos agricultores familiares no Brasil. Ao longo do tempo, essas políticas têm evoluído para melhor atender às necessidades dos produtores, como evidenciado pelo aumento dos recursos destinados à PGPM-Bio e o crescimento do número de produtores beneficiados.

A implementação dessas políticas, no entanto, enfrenta desafios, como a falta de conhecimento sobre os programas, dificuldades burocráticas e desigualdades regionais no acesso aos recursos. É importante que o governo continue a aprimorar essas políticas,

garantindo que cheguem de forma eficaz aos agricultores em todo o país, especialmente aqueles em regiões mais remotas ou com menos recursos.

Além disso, a análise regional destacou a importância de considerar as especificidades de cada região e cultura na formulação e implementação das políticas agrícolas. O aumento dos recursos e acessos na região sudeste demonstra um progresso significativo, mas ainda há espaço para melhorias e expansão dessas iniciativas.

Em suma, as políticas públicas agrícolas desempenham um papel vital no desenvolvimento rural e na garantia da segurança alimentar no Brasil. Com ajustes contínuos e um maior foco na inclusão e equidade, essas políticas têm o potencial de impulsionar ainda mais o progresso e o bem-estar dos agricultores familiares em todo o país.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, G.. **Agricultura familiar do brasil: qual è o tamanho?**.2023. Disponível em: Agricultura familiar do Brasil: qual é o tamanho? (canalrural.com.br)> Acesso em 15 fev 2024
- AGÊNCIA MINAS. **Agricultura familiar è protagonista na produção de leite e derivado em Minas**. 2019. Disponível em<Agência Minas Gerais | Agricultura familiar é protagonista na produção de leite e derivados em Minas (agenciaminas.mg.gov.br)> Acesso em: 15 fev 2024.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS, a legislação define quem é considera agricultor familiar. 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/541665-legislacao-define-quem-e-considerado-agricultor-familiar/>> Acesso em: 15 fev 2024.
- BRASIL.Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1964. Disponível em: L4504 (planalto.gov.br). Acesso em: 13 fev. 2024.
- BRASIL. Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política agrícola. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1991. Disponível em: <L8171 (planalto.gov.br)>. Acesso em:13 fev. 2024.
- CONCEIÇÃO, J. C. P. R. da. **Política de preços mínimos e a questão do abastecimento alimentar**. 2003. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2953/1/TD_993.pdf. Acesso em: 07 fev. 2024.
- DANTAS, L. A. C.. **Caracterização do sistema agropecuário dentro da agricultura familiar como subsídio de políticas públicas**. 2013. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- DE ABREU, D. P.; WANDER, A. E.; FERREIRA, M. D. P.. **Análise de artigos científicos sobre a política de garantia de preços mínimos no Brasil. publicados a partir de 2000**. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/213093/1/CNPAF2017aew.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2024.
- GARCIA J. R.; VIEIRA FILHO J. E. R. **Política agrícola brasileira Produtividade, inclusão e sustentabilidade. Revista de Política Agrícola**. Jan./Fev./Mar. 2014. Acesso em: 12 fev. 2024.
- GOVERNO FEDERAL (Brasil). Empresa. **Conab**: Companhia Nacional de Abastecimento. In: PGPM-Bio. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/precos-minimos/pgpm-bio>. Acesso em: 8 fev. 2024.

HIDAKA, M. ROM, M. C.; WALKER, R. B.. **Introduction to Political Science**. Houston: OpenStax, 2022. Disponível em: <https://openstax.org/books/introduction-political-science/pages/1-introduction> . Acesso em: 13 fev. 2024.

MUELLER C. **A política agrícola no Brasil: Uma visão de longo prazo**. Revista de Política Agrícola. Ano XIX – Edição Especial de Aniversário do Mapa – 150 anos Jul. 2010. Acesso em 12 fev.2024

CONAB. **Portal de informações agropecuária**.. Disponível em: <Conab - Portal de Informações Agropecuária> Acesso em: 15 fev 2024

SUELA, A. G.; SALGADO BOTELHO, L. M.; SILVA, F. A. **Evolução e distribuição do Pronaf entre 2017 e 2022**. Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN), v. 6, n. 1, 12 nov. 2022.

RAMOS, S. Y.. **Panorama da política agrícola brasileira: a política de garantia de preços mínimos**. 2009. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/866143/1/doc262.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2024.

EIGEDIN. **Distribuição do Pronaf entre 2017 e 2022**. Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (), v. 6, n. 1, 12 nov. 2022.